



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2192, DE 09 DE JULHO DE 1990

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Decreto nº -- 2.023, de 02 de maio de 1989, que considerou como de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, - uma área de terras com 480,00m², localizada na Av. Domingos Mariano, nesta cidade, ref.cadastral NO 111122007, de propriedade de HM Administração Patrimonial Ltda., área essa destinada à abertura da Av. Prefeito João Chiesse Filho.

Art. 2º - Em decorrência da avaliação procedida pela Comissão designada pelas Portarias nºs 26/89 e 20/90, fica homologado o valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para o metro quadrado da área de terras excogitada que, aplicado à metragem respectiva de 480,00m², alcança a importância de Cr\$.-- Cr\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros), avalia - ção essa que deverá instruir processo de desapropriação judici al. A área construída relativa ao galpão construído na área, - não foi considerada, uma vez que sua construção foi autorizada a título precário, segundo o processo nº 855/59, já existente, à época, projeto de abertura da referida avenida.

Art. 3º - As despesas decorrentes do depósito judicial a ser efetivado em ação própria, correrão à conta de verba específica, dentro do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de julho de 1990.

Ismael Alves de Souza
ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito